



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/FMS/2011

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO
AGOSTINHO E O SR. ALUÍZIO FLORENTINO
DOS SANTOS, NA FORMA ABAIXO:

110
08/11/13
19/04

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação n.º 011/FMS/2011, celebrado em 27 de fevereiro de 2011, cujo objeto consiste **NA LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA AV. HISTORIADOR PEREIRA DA COSTA, N.º 746, CENTRO, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA À SAÚDE**, referente ao Processo n.º 020/FMS/2011, Dispensa n.º 001/FMS/2011, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º -Torrinha - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉIVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n.º 360.348-3 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 610.789.484-53, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo seu Gestor, o **Sr. Luís Alves de Lima Filho**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CRE/PE n.º 2.869-1, inscrito no CPF/MF sob o n.º 082.479.514-87, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e o **Sr. ALUÍZIO FLORENTINO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade n.º 807360 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 079.820.974-72, residente e domiciliado na Rua José Nunes da Cunha, n.º 240, apt.º 502, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 019/13, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, datado de 22 de fevereiro de 2013, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente face à necessidade de continuação da locação.

Considerando o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Sexta do Contrato n.º 011/FMS/2011, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando, por fim, a emissão da nota de empenho n.º 398 no valor de R\$ 41.944,80 (quarenta e um mil novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), face a prorrogação do prazo de execução dos serviços que será por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 27 de fevereiro de 2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Sexta do Contrato n.º 011/FMS/2011, notadamente ante o Ofício n.º 019/13, datado de 22 de fevereiro de 2013, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 27 de fevereiro de 2014, juntamente com o reajuste de valor do contrato, de conformidade com a cláusula quinta do mesmo, a qual estipula como índice de reajuste contratual o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado).

Parágrafo Único: Para fazer face à presente prorrogação juntamente com o reajuste foi emitida a **Nota de Empenho n.º 398**, cujo valor mensal do aluguel reajustado será de R\$ 3.495,40 (três mil quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos), perfazendo um valor total de R\$ 41.944,80 (quarenta e um mil novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).

CLAUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que farão face a presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: Unidade: 23.601 – Fundo Municipal de Saúde; Funcional: 10.305.3079 – Saúde; Atividade: 4.000159 – Fortalecimento da Política Municipal de Atenção Básica; Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

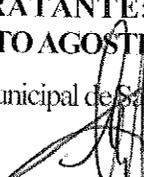
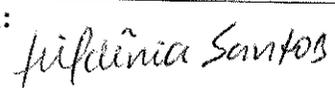
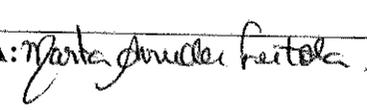
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 27 de fevereiro de 2013.


JOSEIVALDO GOMES
Prefeito


Dr. Marivaldo Florentino dos Santos
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogado - OAB/PE 27.401D
Mat. 40110 - SMAJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Saúde 	CONTRATADO: ALUIZIO FLORENTINO DOS SANTOS 
TESTEMUNHA:  CPF (MF): 070.034.924-31	TESTEMUNHA:  CPF (MF): 067.374.034-09